



Proc. Nº 763/2023

Lei nº 1727/2023

“Autoriza denominação do Próprio Municipal Escola Municipal de Ensino Infantil – Professora Maria de Nazareth Camargo Pinheiro (Dona Nazaré) a atual escola municipal sem denominação localizada no bairro Divininho”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Homero Aparecido de Moraes:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PROFESSORA MARIA DE NAZARETH CAMARGO PINHEIRO (DONA NAZARÉ)**, a atual Escola Municipal sem denominação localizada no bairro Divininho, nesta cidade e comarca de Nazaré Paulista.

Art. 2º - O abaixo assinado dos moradores solicitando a denominação, fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de março de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública